

FACULDADE DE DIREITO DA ULHT
DIREITO ADMINISTRATIVO II – Turma diurna
Exame Final – 2/07/2021

I – Defina sucintamente:

- 1 – Autorização permissiva
- 2 – Responsabilidade por funcionamento anormal do serviço

(3 vals.)

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 179 e 310.

II – Distinga:

- 1 – Reclamação e recurso
- 2 – Procedimento e processo administrativo

(3 vals.)

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 286, 287 e ss. e 194.

III – Comente a seguinte afirmação:

«Nos contratos administrativos, o exercício poder de modificação unilateral (ou *jus variandi*) encontra-se sujeito a certas condições e limites».

(6 vals.)

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 238 e 266.

IV – Considere a seguinte hipótese:

Na qualidade de proprietário de um terreno integrado no loteamento licenciado pelo alvará nº5/2010 da Câmara Municipal de Sintra, A faz um pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar na Câmara Municipal de Cascais – município onde reside.

Tal requerimento vem a ser deferido (e emitida a respectiva licença de construção) em Abril de 2010.

Em Março de 2020, o Ministério Público promove a impugnação contenciosa do acto de licenciamento com base em violação de lei.

Quid juris?

(8 vals)

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 279 e ss..

